

Procedimento concursal destinado ao preenchimento de 4 postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) – Técnicos especializados.

ATA N.º1

Local: Escola Básica e Secundária de Paredes

Data: 05 de dezembro de 2022

Hora: 16:30

Reunião ordinária

INTERVENIENTES	NOME	PRESENÇA
Presidente	Maria Emília Pais Neto de Sousa Barbosa	
Primeiro vogal efetivo	Maria de Fátima Silva F. Carvalho e Sousa	
Segundo vogal efetivo	Norberto José Farelo Valério	
Primeiro vogal suplente	Joel Ribeiro de Sousa Gomes	
Segundo vogal suplente	Alexandra Maria de Magalhães Pinto de Paiva Leal	

----- Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelas dezasseis horas e trinta minutos, reuniu o júri do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), destinado a quatro Técnicos Especializados, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com a Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e pelo Código do Procedimento Administrativo, sob a presidência de Maria Emília Neto e secretariada pela primeira vogal efetiva, Fátima Sousa. -----

-----A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto único - Fixação dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação do método de seleção a utilizar e do sistema de valoração final do método, bem como a respetiva fórmula classificativa-----

-----Dando cumprimento ao ponto único da ordem de trabalhos, o Júri aprovou os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar e o sistema de valoração final. -----

-----Nos termos n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o método de seleção a utilizar será a Avaliação Curricular (AC) que visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC= (2HAB1+HAB2+FP+2EP+AD)/7$$

- **Habilitação acadêmica de base (HAB1)** será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

Mestrado na área a que se candidata	20 (vinte valores)
Licenciatura na área a que se candidata	18 (dezoito) valores

- **Habilitação de Base (HAB2)** será considerada a nota final de curso, graduada de acordo com a seguinte pontuação:

Entre 18 e 20 valores	20
Entre 15 e 17,9 valores	18
Entre 12 e 14,9 valores	16
Entre 10 e 11,9 valores	14

- **Formação Profissional (FP)** será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

Formação diretamente relacionada com a área funcional, igual ou superior a sessenta horas	20
Formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de sessenta horas	18
Formação indiretamente relacionada com a área funcional, igual ou superior a sessenta horas	16
Formação indiretamente relacionada com a área funcional, igual ou superior a sessenta horas	14
Sem formação	10

- **Experiência profissional (EP)** será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

Superior a 8 anos de experiência profissional em projetos e trabalhos desenvolvidos na área;	20
Superior a 6 e até 8 anos de experiência profissional em projetos e trabalhos desenvolvidos na área;	18
Superior a 4 e até 6 anos de experiência profissional em projetos e trabalhos desenvolvidos na área;	16
Superior a 2 e até 4 anos de experiência profissional em projetos e trabalhos desenvolvidos na área;	14
Até 2 anos de experiência profissional em projetos e trabalhos desenvolvidos na área;	12
Sem experiência profissional	10

- **Avaliação do desempenho (AD)** relativa ao último ciclo avaliativo em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

Desempenho Excelente	20
Desempenho Relevante	16
Desempenho Adequado	12
Sem avaliação	10
Desempenho Inadequado	8

A **classificação final (CF)** expressa-se numa escala de zero a vinte valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos diferentes parâmetros e será efetuada de acordo com a seguinte ponderação.

CF= 100% (AC)

Após terminar o prazo de candidatura, o júri procederá à verificação das candidaturas, não podendo ser admitidos ao presente procedimento concursal os candidatos que não preencham os requisitos mencionados no aviso de abertura, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos, bem como os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, preferencialmente por correio eletrónico, nos termos dos números 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para realização da audiência de interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

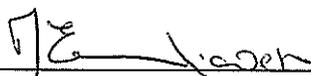
O aviso de abertura do procedimento concursal será publicitado no Diário da República, 2.ª série, por extrato, bem como na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Paredes (<http://www.site.aveparedes.net>) e na Bolsa de Emprego Público (<https://www.bep.gov.pt>), de forma integral, no primeiro dia útil seguinte à publicação do aviso de abertura no Diário da República, 2.ª série.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

Em caso de igualdade de valoração aplica-se o previsto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. A lista unitária de ordenação final, após homologação pelo Diretor, será afixada em local visível e público das instalações da escola sede do Agrupamento de Escolas de Paredes e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

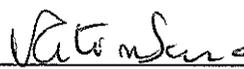
E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada nos termos da Lei, tendo-se, em seguida, dado por encerrada a reunião. -----

A Presidente



(Maria Emília Pais Neto de Sousa Barbosa)

A secretária



(Maria de Fátima Silva F. Carvalho e Sousa)

